



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024**

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024.

**Processo nº:** 555/2024

**Objeto:** Aquisição futuras e eventuais de materiais de construção para as Secretarias do município de Riozinho/RS.

O Município de Riozinho/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 92.401.553/0001-74, com sede na Avenida Guerino Pandolfo, nº 580, Centro de Riozinho/RS, CEP: 95.695-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Alceu Marcos Pretto, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Construção, devidamente especificado(s) no Termo de Referência, anexo do(a) Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Empresa: Serraria Benetti Ltda - CNPJ: 68.845.940/0001-15</b>						
<b>Endereço: Av. Guerino Pandolfo, 1033; Bairro: Centro – Riozinho – RS, CEP: 95.695-000</b>						
<b>Telefone: 51 3548 1288 ou 51 99759 7056 - E-mail: leb.benetti@hotmail.com</b>						
<b>Representante empresa: Luís Ernesto Benetti, CPF nº 001.***.**-41</b>						
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	30	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16	São Gabriel	R\$ 16,45	R\$ 493,50
33	30	UN	CHUVEIRO ELÉTRICO, 4T, 5700WX220V	Hydramax	R\$ 41,99	R\$ 1.259,70





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

34	300	UN	CIMENTO COLA, AC1, EMB. DE 20KG	Inkor	R\$ 12,59	R\$ 3.777,00
35	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	Inkor	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
37	700	sc	CIMENTO, EMBALAGEM DE 50KG	Inkor	R\$ 38,99	R\$ 27.293,00
38	20	M	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM	Regra Fibras e Cordas	R\$ 1,79	R\$ 35,80
39	100	UN	CUMEIRA DE FIBROCIMENTO (SEM AMIANTO), 5MMX1,10 15°	Multilit	R\$ 42,99	R\$ 4.299,00
44	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML	Mister	R\$ 17,95	R\$ 538,50
49	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M	Liege	R\$ 2,50	R\$ 250,00
50	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M	EPI360	R\$ 10,49	R\$ 524,50
51	24	UN	FOICE N° 9, COM CABO DE MADEIRA	Paraboni	R\$ 30,99	R\$ 743,76
54	100	UN	LÂMINA 3 PONTAS, AÇO CROMO VANADIO, FURO DE 1"	Conex	R\$ 69,99	R\$ 6.999,00
61	30	UN	LIMA CHATA, 8 POLEGADAS, SEM CABO	Nacional	R\$ 9,39	R\$ 281,70
63	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	Nicholson	R\$ 9,25	R\$ 462,50
65	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	Nicholson	R\$ 9,99	R\$ 499,50
66	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM	Ekilon	R\$ 0,45	R\$ 135,00
67	300	M	LONA PRETA, 150 MICRAS	Maxxi Lona	R\$ 8,19	R\$ 2.457,00
68	500	M	LONA PRETA, 200 MICRAS	Maxxi Lona	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
69	3000	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM	Poliplastico	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
70	3000	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM	Poliplastico	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
72	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 20CMX1,00M	Alu Primer Flex	R\$ 4,39	R\$ 439,00
74	25	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	Mundi	R\$ 23,45	R\$ 586,25
75	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	Paraboni	R\$ 28,40	R\$ 681,60
76	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 1"	Atlas	R\$ 3,49	R\$ 139,60
77	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"	Atlas	R\$ 2,60	R\$ 104,00
80	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS 3"	Atlas	R\$ 10,45	R\$ 418,00
81	300	M <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO, PEI3, ESMALTADO, MÁXIMO 60X60CM	Cejatel	R\$ 22,48	R\$ 6.744,00
82	300	M <sup>2</sup>	PISO CERÂMICO, PEI 4, MÁXIMO 60X60CM	Cejatel	R\$ 22,49	R\$ 6.747,00
83	30	KG	PREGO COM CABEÇA 12X12, 1KG	Santa Luzia	R\$ 24,80	R\$ 744,00
84	30	KG	PREGO COM CABEÇA 15X18, 1KG	Santa Luzia	R\$ 20,75	R\$ 622,50
85	50	KG	PREGO COM CABEÇA 16X24, 1KG	Santa Luzia	R\$ 15,30	R\$ 765,00
86	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	Santa Luzia	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
87	30	KG	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17X27, 1KG	Santa Luzia	R\$ 19,50	R\$ 585,00
88	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG	Santa Luzia	R\$ 13,85	R\$ 692,50
89	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	Santa Luzia	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
90	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG	Santa Luzia	R\$ 21,72	R\$ 1.086,00
91	50	KG	PREGO COM CABEÇA 22X54, 1KG	Santa Luzia	R\$ 16,95	R\$ 847,50
92	50	KG	PREGO COM CABEÇA 23X60, 1KG	Santa Luzia	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
95	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO	Ferrozo	R\$ 15,90	R\$ 795,00
96	50	UN	REJUNTE ACRÍLICO, EMBALAGEM DE 1KG	Inkor	R\$ 3,79	R\$ 189,50
100	10	GL	REVESTIMENTO PARA MADEIRA, PU, 3,6L	Tinsul	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
101	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA	Condor	R\$ 4,80	R\$ 240,00
102	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA	Dtools	R\$ 7,69	R\$ 384,50
103	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA	Condor	R\$ 19,45	R\$ 972,50
104	50	UN	ROLO DE LÃ, 9CM DE LARGURA	Condor	R\$ 11,75	R\$ 587,50
105	50	UN	ROLO DE LÃ, 15CM DE LARGURA	Condor	R\$ 10,15	R\$ 507,50
106	50	UN	ROLO DE LÃ, 23CM DE LARGURA	Condor	R\$ 27,85	R\$ 1.392,50
107	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES	Mister	R\$ 16,99	R\$ 407,76





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

108	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES	Mister	R\$ 21,49	R\$ 644,70
109	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L	Farben	R\$ 10,99	R\$ 219,80
110	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L	Farben	R\$ 60,99	R\$ 1.219,80
111	50	UN	SUPORTE PLAFON, REDONDO, PLÁSTICO, COM SOQUETE, E-27, ATÉ 100W	Home Lux	R\$ 4,29	R\$ 214,50
113	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 3.4MM, 2X3M	Gerdau	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
114	200	UN	TELA SOLDADA PARA CONCRETO 15X15CM, 4.2MM, 2X3M	Gerdau	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
115	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	Multilit	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
116	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	Multilit	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
117	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	Multilit	R\$ 24,99	R\$ 7.497,00
118	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	Multilit	R\$ 48,99	R\$ 14.697,00
119	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122	Multilit	R\$ 31,99	R\$ 9.597,00
120	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244	Multilit	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
124	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUROS, 23X11,5X5CM	Refrasul	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
125	15.000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUROS, 9X14X19CM	Felipe Casagrande	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
126	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUROS, 14X19X29CM	Felipe Casagrande	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
128	30	UN	TORNEIRA DE PLÁSTICO, P/ JARDIM, ½", COM BICO	Herc	R\$ 3,29	R\$ 98,70
130	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	Brasilux	R\$ 29,39	R\$ 881,70
135	250	m	AREIA FINA, A GRANEL.	Deividi Pedreira	R\$ 118,00	R\$ 29.500,00
136	250	M <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA, A GRANEL.	Deividi Pedreira	R\$ 129,00	R\$ 32.250,00
137	250	M <sup>3</sup>	AREIÃO, A GRANEL.	Elite Areia	R\$ 205,50	R\$ 51.375,00
138	250	M <sup>3</sup>	BRITA Nº 0 OU PEDRISCO, FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 4,8MM A 9,5MM.	Pedreira São Joaquim	R\$ 143,00	R\$ 35.750,00
140	250	M <sup>3</sup>	PEDRA BRITA 2, FAIXA GRANULOMÉTRICA DE 19MM A 25MM.	Pedreira São Joaquim	R\$ 119,35	R\$ 29.837,50
141	500	M <sup>3</sup>	PEDRA BRITA GRANULADA SIMPLES (SUB-BASE E BASE).	Pedreira São Joaquim	R\$ 146,95	R\$ 73.475,00
					Valor Total ARP	R\$ 478.619,37

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 O pagamento será realizado conforme previsão contida no Termo de Referência.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou e se obrigar nos limites dela;

4.4 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

I - Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

II - Mantiverem sua proposta original.

4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 O registro a que se refere o item 4.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do subitem 4.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

4.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada nos sítios do(a) (PNCP) no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site oficial do município, <https://riozinho.iprefeituras.com.br/>

4.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 4.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.14 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.8, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.14.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.14.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

6.5 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.6 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.7 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.4.2.

6.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.2 Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

7.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro

Página 7 de 11



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br)

Fone (51) 3548- 1090 – Ramal 310

WhatsApp: (51) 9 9577-7363

Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro

CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

de preços, poderá o órgão poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.7.1 Por razão de interesse público; ou

7.7.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Página 8 de 11



**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br)

Fone (51) 3548- 1090 – Ramal 310

WhatsApp: (51) 9 9577-7363

Av. Guerino Pandolfo, 580 – Centro

CEP: 95695-000 – Riozinho – Rio Grande do Sul



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Despesa.....:	292
Órgão.....:	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....:	01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....:	04 Administração
Subfunção.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....:	2004 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE
Despesa.....:	577
Órgão.....:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
Unidade.....:	01 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Função.....:	04 Administração
Subfunção.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....:	2292 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE
Despesa.....:	787
Órgão.....:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade.....:	01 RECURSOS ASPS
Função.....:	10 Saúde
Subfunção.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....:	2037 MANUT. ADMINISTR. DA SECR. DA SAUDE
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de
Recurso.....:	40 ASPS - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(75/510)
Despesa.....:	865
Órgão.....:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade.....:	01 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA-LIVRE
Função.....:	20 Agricultura
Subfunção.....:	606 Extensão Rural
Programa.....:	0075 Assistência Financeira e Material aos Pe
Projeto / Atividade.....:	2067 MANUTENCAO DA SECR.DE AGRICULTURA
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Despesa.....:	992
Órgão.....:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS
Unidade.....:	01 MANUT.DA SECR.DE OBRAS, TRANS.SERV.URB.
Função.....:	26 Transporte
Subfunção.....:	782 Transporte Rodoviário
Programa.....:	0101 Construcao, Restauração e Conservação de
Projeto / Atividade.....:	2070 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE
Despesa.....:	4016
Órgão.....:	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade.....:	01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Função.....:	04 Administração
Subfunção.....:	122 Administração Geral
Programa.....:	0010 Administração Governamental
Projeto / Atividade.....:	2010 MANUTENCAO DA SECR.DE ADMINISTRACAO
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	0 Não se aplica
Recurso.....:	1 RECURSO LIVRE
Despesa.....:	6211
Órgão.....:	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade.....:	01 RECURSOS MDE/LIVRE
Função.....:	12 Educação
Subfunção.....:	361 Ensino Fundamental
Programa.....:	0047 Ensino Regular
Projeto / Atividade.....:	2019 MANUT. DA EDUCACAO BASICA-MDE
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso CO.....:	1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento
Recurso.....:	20 MDE (45)
Despesa.....:	10033
Órgão.....:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....:	01 FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL-LIVRE
Função.....:	08 Assistência Social
Subfunção.....:	244 Assistência Comunitária
Programa.....:	0029 Assistência Social Geral
Projeto / Atividade.....:	2242 MANUT. SECRET.DE ASSIST.SOCIAL
Categoria.....:	3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso STN.....:	500 Recursos não Vinculados de Impostos





**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Setor de Licitações e Contratos**

Recurso CO.....: 0 Não se aplica  
Recurso.....: 1082 F.M.A.S.-PROPRIO (508)

Despesa.....: 12203  
Órgão.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE LIVRE  
Função.....: 18 Gestão Ambiental  
Subfunção.....: 541 Preservação e Conservação Ambiental  
Programa.....: 0063 Proteção ao Meio Ambiente  
Projeto / Atividade.....: 1023 MANUT.ADMINISTR.DO MEIO AMBIENTE  
Categoria.....: 3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso STN.....: 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
Recurso CO.....: 0 Não se aplica  
Recurso.....: 1 RECURSO LIVRE

**10- Gestão do contrato:**

**10.1** A Gestão do contrato fica a critério do Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, o Sr. Júlio Henrique Zolner, portador do CPF nº 615.\*\*\*.\*\*\*-87.

**10.2** O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Elvis Luis Dal Castel, portador do nº 522.\*\*\*.\*\*\*-53.  
Riozinho, 09 de setembro de 2024.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**LUIS ERNESTO BENETTI**  
Serraria Benetti Ltda  
**CONTRATADA**

**JÚLIO HENRIQUE ZOLNER**  
Gestor Ata de Registro de Preços

**ELVIS LUIS DAL CASTEL**  
Fiscal da Ata de Registro de Preços

